



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 16 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO  
MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS O DIA 18 DE  
ABRIL DE 2019, QUINTA – FEIRA SANTA”.**

HUDSON SALVADOR VILELA, Prefeito Municipal de Luminárias/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo. Ela se inicia no Domingo de Ramos, que relembra a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém e termina com a ressurreição de Jesus, que ocorre no domingo de Páscoa.

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus. É neste dia que se comemora o Lava-pés e a Última Ceia de Jesus com seus apóstolos;

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira Santa é Feriado Municipal Religioso, quando se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica declarado PONTO FACULTATIVO o dia 18 de abril de 2019 (Quinta-Feira Santa), nas Repartições Públicas e Serviços em Geral.

Parágrafo único. Os trabalhos considerados essenciais não sofrerão interrupção, visando o interesse maior da população luminarense.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luminárias, 05 de abril de 2019.



Hudson Salvador Vilela  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE:  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA DE  
LUMINÁRIAS - MG  
EM 17/ abril /2019  
É VERDADE E DOU FÉ  
Alina S. Santos